

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

COMO SOLICITAR?

A solicitação de reembolso deve ser formalizada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do documento fiscal. Se o atendimento foi prestado por pessoa jurídica deve ser apresentada a nota fiscal e, no caso de pessoa física, apresentar o recibo.

A solicitação deve ser enviada por WhatsApp 31 99313-0098 ou e-mail: fundaffemg@fundaffemg.com.br e o documento deve conter:

- Nome do beneficiário atendido;
- Discriminação do serviço prestado, além da quantidade e valor, por item. Em caso de tratamentos seriados ou exames, a solicitação de reembolso deve ser acompanhada do pedido médico;
- Data de atendimento. Para os casos de vários atendimentos para um só documento fiscal, todas as datas devem ser informadas, individualmente;
- Nome do profissional executante e seu respectivo número de registro no conselho profissional (em caso de recibo, emitido por pessoa física, deve conter também o número do CPF do profissional);
- No caso de conta hospitalar, a quantidade e respectivos preços unitários e totais, bem como a indicação do tempo, de: diárias e taxas cobradas, materiais, medicamentos, oxigênio e demais produtos utilizados, e exames, transfusão de sangue e derivados e demais serviços prestados;
- Carimbo e assinatura do profissional remunerado pelos serviços prestados, quando realizado por pessoa física.

QUAL VALOR A FUNDAFFEMG RESTITUI AO BENEFICIÁRIO QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO PARTICULAR?

O valor de reembolso de despesas é baseado nas tabelas praticadas pela FUNDAFFEMG com o prestador conveniado. [Clique e acesse na área de downloads da página do beneficiário.](#) Quando o valor pago ao profissional ou estabelecimento for inferior à tabela, o reembolso será o valor integral pago.

Caso haja indisponibilidade ou inexistência de prestador da FUNDAFFEMG dentro da área geográfica de abrangência, não sendo possível o atendimento em outro estabelecimento no mesmo município, em município limítrofe ou na região de saúde, obrigando o beneficiário a arcar com os custos para a realização do procedimento, o reembolso será integral, desde que cumpridos os requisitos.

Nas hipóteses de atendimentos de urgência e emergência, dentro ou fora da área geográfica de abrangência, em que não for possível a realização do procedimento em prestador credenciado, obrigando o beneficiário a arcar com os

custos para sua realização, o reembolso será integral, desde que cumpridos os seus requisitos, conforme disposições regulamentares.

PARA QUAIS SITUAÇÃO NÃO HAVERÁ REEMBOLSO DE DESPESAS?

Não caberá reembolso nos seguintes casos:

- Procedimento não coberto pelo FUNDAFFEMG-Saúde;
- Procedimento realizado por profissional ou estabelecimento credenciado por rede direta da FUNDAFFEMG;
- Exames complementares de diagnóstico ou de tratamento por fisioterapia em formulário com múltiplas opções;
- Despesas assistenciais realizadas no exterior;
- Procedimentos realizados fora da área geográfica de abrangência, salvo nos casos de urgência e emergência.

COMO VERIFICAR STATUS DA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO?

Entre em contato com nossa Central de Atendimento e informe-se.